

L I D O
Em 12 / 04 / 06
993
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

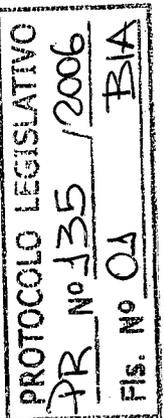
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º (Da Mesa Diretora)

PR 135/2006

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à MESA DIRETORA E CCJ
Em 17/04/06


Rosmar Pereira Lima
Mesa Diretora

Permite a opção pelo recebimento do auxílio alimentação da Câmara Legislativa do Distrito Federal aos servidores do quadro da NOVACAP cedidos por ofício à CLDF para execução de serviços de manutenção predial.



A Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga a seguinte Resolução:

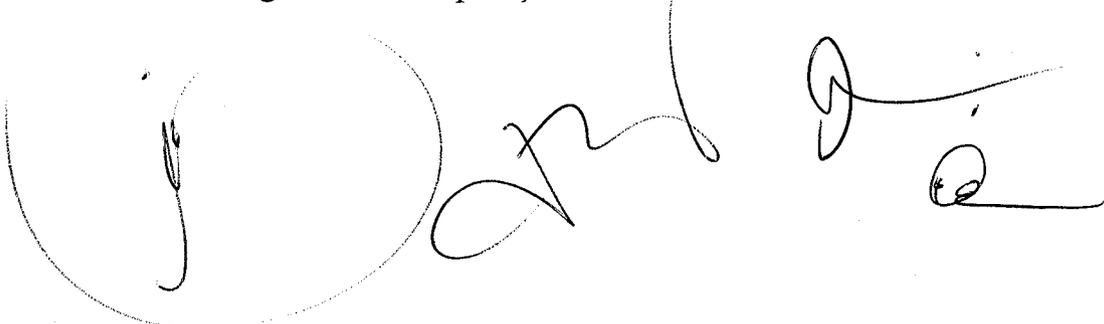
Art. 1º Fica autorizado o pagamento do auxílio alimentação no valor vigente na Câmara Legislativa aos servidores do quadro da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP cedidos por ofício à CLDF, para execução de serviços de manutenção predial.

Art. 2º O pagamento do auxílio alimentação de que trata esta lei será requerido pelo servidor cedido à CLDF, junto à Divisão de Serviços Gerais, mediante declaração de sua opção, não-cumulativa com o recebimento do auxílio na origem.

Parágrafo único. A Diretoria de Recursos Humanos encaminhará mensalmente à NOVACAP a relação dos servidores que optarem pelo auxílio alimentação da CLDF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

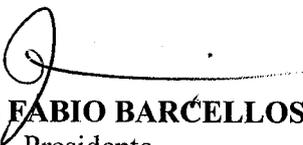
A Câmara Legislativa tem se valido de servidores do quadro da NOVACAP cedidos à título precário e sem remuneração para execução de diversos serviços para os quais não dispomos de servidores do quadro ou dispomos em número insuficiente.

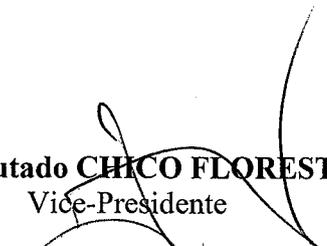
Seria de todo justo que esse trabalho fosse reconhecido e remunerado mediante gratificação apropriada, a qual poderia ser a equiparação do auxílio alimentação nos níveis daqueles pagos pela CLDF. O auxílio teria vigência enquanto vigorasse a cessão do servidor, mediante controle entre a DRH e a NOVACAP, sendo vedada a acumulação do benefício.

Trata-se de medida que viria ajudar a DSG a solucionar os inúmeros problemas e demandas que surgem diariamente e que lamentavelmente não tem condições de dar o desfecho que se esperava, por falta de pessoal.

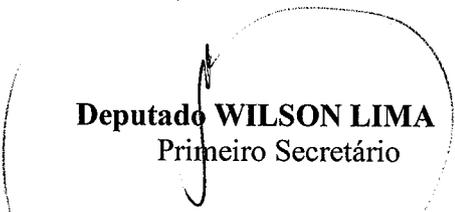
Diante do exposto, e do conteúdo de justiça social que se reveste o projeto, pedimos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de abril de 2006


Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente


Deputado CHICO FLORESTA
Vice-Presidente


Deputado JOSÉ EDMAR
Segundo Secretário


Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário


Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

